



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, Araponga/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Assunção Gomes**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Manoela Romeiro Costa**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.425.565/0001-99, com sede em Córrego Carapinas, S/N, Zona Rural, Santa Margarida/MG, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do **Contrato Administrativo nº 010/2025**, firmado em 18 de fevereiro de 2025, que tinha como objeto a prestação de serviços especializados em consultoria e operacionalização técnica de engenharia civil no Município de Araponga/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A rescisão ocorre de forma consensual entre as partes, em razão de conveniência administrativa e de comum acordo, não implicando em qualquer penalidade para o CONTRATANTE ou para o CONTRATADO, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

As partes declaram que todos os serviços contratados foram devidamente prestados, atestados e pagos, inexistindo quaisquer pendências financeiras ou obrigacionais entre si, renunciando a quaisquer reivindicações futuras relacionadas ao contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Ervália/MG**, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

E, por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araponga/MG, 02 de setembro de 2025.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Araponga/MG
Carlos Assunção Gomes – Prefeito Municipal

CONTRATADO

Manoela Romeiro Costa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____